Prefeitura Municipal de Pedreira

PRC EPTACIO PESSOA 03

46410775/0001-36 Exercício: 2020

DECRETO Nº 3021, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N° 3952.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de

PEDREIRA,

Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei n° 3952, de 19 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de

R\$38.000,00 (trinta e oito mil reais) destinados a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

38.000,00 Suplementação (+)

02 14 01	DIVISAO DE ASSISTENCIA MEDICA			
1538	10.301.0014.2048.0000	Manutenção da Divisão de Assistência Médica	35.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100	
	01	TESOURO		
	310000	SAÚDE-GERAL		
1578	10.301.0014.2048.0000	Manutenção da Divisão de Assistência Médica	1.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00500	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	350000	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚ		
02 14 02	DIVISAO DO CAPS			
1693	10.302.0014.2059.0000	Manutenção da Divisão CAPS	2.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100	
	01	TESOURO		
	310000	SAÚDE-GERAL		

Artigo 2o.- As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial/total das seguintes rubricas do orçamento vigente:

Anulação:

02	14	01	DIVISAO DE ASSISTENCIA MEDICA
UZ	14	UT	DIVISAO DE ASSISTENCIA MEDIC

02	14 01	DIVISAO DE ASSISTENCIA MEDICA			
	1518	10.301.0014.2048.0000	Manutenção da Divisão de Assistência Médica	-1.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100	
		01	TESOURO		
		310000	SAÚDE-GERAL		
	1526	10.301.0014.2048.0000	Manutenção da Divisão de Assistência Médica	-35.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 00100	
		01	TESOURO		
		310000	SAÚDE-GERAL		

02 14 02 DIVISAO DO CAPS

1669 10.302.0014.2059.0000 Manutenção da Divisão CAPS -2.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 00100

01 TESOURO 310000 SAÚDE-GERAL

Anulação (-) -38.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 23 de novembro de 2020

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos